

Processo: TC 000.839/2020-5
 Unidade Técnica: AudTCE
 Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo, relativamente às comunicações processuais, identificou-se ou não a necessidade de saneamento conforme indicado no(s) quadro(s) abaixo.

ACÓRDÃO Nº 2455/2022 – TCU – 1ª Câmara, peça 136, apostilado pelo ACÓRDÃO Nº 8022/2022 – TCU – 1ª Câmara, peça 147, no qual o Tribunal: a) conhece dos embargos opostos pela Termomecânica São Paulo S.A., para, no mérito rejeitá-los; b) reconhece, de ofício, com fulcro no art. 10 da Resolução-TCU 344/2022, a prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento em relação à Termomecânica São Paulo S.A.; c) retifica os subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2455/2022-1ª Câmara.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda.– ME	Responsável	Base CNPJ, peça 153	Peça 162	AR negativo: mudou-se, peça 166. Ressalta-se que Antônio Carlos Belini Amorim, rep. legal da PJ, também responde ao processo, sendo negativas as notificações destinadas a ele (quadros abaixo).
		-	Edital 930/2023, peças 182 e 186	Justificativa para o edital: peça 178.
Antônio Carlos Belini Amorim	Responsável	Base CPF, peça 150	Peça 161	AR negativo: mudou-se, peça 165.
		Base Renach, peça 150	Peça 163	AR negativo: mudou-se, peça 169.
		-	Edital 929/2023, peças 183 e 185	Justificativa para o edital: peça 179.
Felipe Vaz Amorim	Responsável	Base CPF, peça 151	Peça 160	AR negativo: recusado, peça 170.
		Base CPF, peça 181	Peças 184 e 187	-
Termomecânica São Paulo S.A.	Responsável	Base CNPJ, peça 152	Peças 157 e 159	Ciência tácita pelo comparecimento espontâneo quanto ao AC 2455/2022-1C, peça 136: recursos opostos/interpostos às peças 141 e 146. Com relação ao AC 8022/2022-1C, peça 147, houve ciência por meio da notificação às peças 157 e 159.



ACÓRDÃO Nº 806/2024 - TCU - 1ª Câmara (peça 216). Recurso de reconsideração interposto pela empresa Termomecânica São Paulo S.A. contra o Acórdão 2455/2022-TCU-1ª Câmara. **O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não se aplica: recurso não conhecido.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
Termomecânica São Paulo S.A.	Regina Célia de Freitas, procuradora, peça 117	Via Conecta-TCU	Peças 218 e 219	É dispensável a notificação a terceiro de recurso não conhecido pelo Tribunal (manual Cbex/2021).

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

1) responsáveis **Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda.–ME, Antônio Carlos Belini Amorim, Felipe Vaz Amorim e Termomecânica São Paulo S.A.:** nenhuma falha identificada.

Medida(s):

1) responsável **Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda.–ME, Antônio Carlos Belini Amorim, Felipe Vaz Amorim e Termomecânica São Paulo S.A.:** considerá-los cientificados dos acórdãos proferidos no processo.

TCU, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7